



Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Inexigibilidade			
Número do processo:	01/2023		
Fornecedor:	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA		
Objeto:	CURSOS PORTAL DE COMPRAS E MASTER PLANEJAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES		
Data da Solicitação:	20/07/2023		
Valor:	R\$ 6.670,00		
Perguntas		Sim	Não
1)	Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	
2)	Autorização da presidência	X	
3)	Termo de Referência	X	
4)	Orçamento	X	
5)	CND Federal	X	
6)	CND Estadual	X	
7)	CND Municipal	X	
8)	CND FGTS	X	
9)	CND Trabalhista	X	
10)	Tem Constrato Social ou equivalente	X	
11)	Portaria da Comissão Permanente	X	
12)	Publicação da Portaria	X	
13)	Autuação	X	
14)	Pedido de Parecer Jurídico	X	
15)	Parecer Jurídico	X	
16 a)	Em caso de inexigibilidade, com base no Art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio local, pelo Sindicato, Federação, ou Confederação Patronal ou órgão vigente?	X	-
16 b)	Ou 25, II - Serviços Técnicos Art. 13 - caracterização - Natureza Singular - profissional ou empresa de notória especialização.	-	X
17)	Pedido de dotação orçamentária (contendo no pedido a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor. (Art. 26, parágrafo único, III)	X	
18)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X	
19)	Parecer do Controle Interno	X	
20)	Termo de Ratificação/Homologação do Processo pelo(a) Presidente	X	
21)	Publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias	X	
22)	Solicitação de Fornecimento	X	
23)	Houve publicação no Mural de Licitações do TCE?	X	
24)	Numeração das páginas do processo (art. 38, caput)	X	



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraiba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 25/2023

Solicitante:	PAULO ROBERTO SANTANA	Data da Solicitação:	20/07/2023
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal		
Local de Entrega:	CONFORME DESCRITO NO EDITAL		
Objeto:	1 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, NOS DIAS 26, 27 DE JULHO DE 2023, PELA CEAP BRASIL, NA FORMA ON-LINE, BEM COMO 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DFD, ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO NA CIDADE DE LONDRINA/PR		
Justificativa:	ATUALIZAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COM A ENTRADA EM VIGOR DA LEI 14.133/2021, HOUVE MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. PARTICIPAR DOS CURSOS OFERECIDOS PELA CEAP BRASIL PERMITIRÁ AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO ENTENDEREM E DOMINAREM AS NOVAS NORMAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO, GARANTINDO MAIOR CONFORMIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA NAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ÓRGÃO.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	398010266788 -1	1,000	UN	CURSO OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, NOS DIAS 26, 27 DE JULHO DE 2023, PELA CEAP BRASIL, NA FORMA ON-LINE
2	398010266789 -1	3,000	UN	CURSO MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DFD, ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO NA CIDADE DE LONDRINA/PR


 PAULO ROBERTO SANTANA
 Solicitante


 RAFAEL ALCÂNTARA
 HANNOUCHE
 Presidente



Cornélio Procópio, 20 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE

Presidente da Câmara Municipal

Ref. **Autorização para participação em Curso.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar autorização para 1 (uma) inscrição no Curso **OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS**, De acordo com a **Lei 14.133/2021**, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para **MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço** conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR.

Nestes Termos

P. Deferimento


PAULO ROBERTO SANTANA
Contador


ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Diretor Geral


ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000003

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Cornélio Procópio, 20 de julho de 2023.

Processo Administrativo - nº. 002/2023

Objeto: 1 (uma) inscrição no Curso **OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS**, De acordo com a Lei **14.133/2021**, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para **MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço** conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR.

Participantes:

- Paulo Roberto Santana – Contador
- Adejacir Batista Moreira – Diretor
- Alfredo José de Carvalho Filho – Assessor Jurídico.

Autorizo a abertura do procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Atenciosamente,


RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em treinamento referente a 1 (uma) inscrição no Curso **OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS**, De acordo com a Lei **14.133/2021**, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para **MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço** conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR.

1.2. Os cursos serão ministrados pela empresa "CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA", CNPJ nº 46.415.417/0001-16.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para a participação dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio nos cursos oferecidos:

1. Atualização na Nova Lei de Licitações: Com a entrada em vigor da Lei 14.133/2021, houve mudanças significativas nos procedimentos licitatórios. Participar dos cursos oferecidos pela CEAP BRASIL permitirá aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio entenderem e dominarem as novas normas e diretrizes estabelecidas pela legislação, garantindo maior conformidade e segurança jurídica nas aquisições e contratações realizadas pelo órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

2. **Acesso ao Portal de Compras do Governo Federal (GOV.BR/COMPRAS):** O conhecimento e a capacitação dos servidores em relação ao Portal de Compras do Governo Federal são fundamentais para facilitar o acesso às informações e oportunidades de aquisições de bens e serviços públicos. A participação no curso "Oficina Prática no Portal de Compras do Governo Federal" possibilitará que os servidores utilizem essa plataforma de forma eficiente, tornando os processos de compras mais ágeis e transparentes.
3. **Eficiência e economia nos processos licitatórios:** O curso "Master Planejamento na NLLC de Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações" fornecerá aos servidores as ferramentas e habilidades necessárias para um planejamento mais estratégico e criterioso das contratações e compras públicas. Isso pode resultar em economia de recursos públicos, melhor alocação de verbas e redução de riscos de irregularidades.
4. **Aprimoramento das competências técnicas:** A capacitação oferecida nos cursos contribuirá para o aprimoramento das competências técnicas dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. Isso inclui a compreensão detalhada dos documentos necessários para os processos licitatórios, a elaboração de editais mais claros e precisos, além da análise criteriosa de propostas e da condução eficiente das fases dos procedimentos licitatórios.
5. **Fortalecimento da transparência e da governança:** A participação nos cursos demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Cornélio Procópio em promover a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão pública. Ao capacitar seus servidores, o órgão se fortalece para atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública.
6. **Troca de experiências e networking:** Além de adquirirem conhecimentos técnicos, a participação nos cursos proporcionará aos servidores a oportunidade de interagir com outros profissionais do setor público, permitindo a troca de experiências e o compartilhamento das melhores práticas em processos de compras e licitações.

Em suma, a participação dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio nos cursos oferecidos é essencial para garantir uma atuação mais qualificada e eficiente no âmbito das contratações públicas, contribuindo para o aprimoramento da gestão, a economia de recursos e o cumprimento das novas normas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993*.

3.2. Conforme Orientação Normativa nº 18/2009 da Advocacia-Geral da União, atualizada em 2018, *"contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos"*;

3.3. Quanto ao enquadramento como serviços técnico-profissionais especializados, a solução a ser contratada está prevista no inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93: *"treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"*;

3.4. Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

4.1. Os cursos serão ministrados no formato remoto e presencial, nos horários constantes nos folders juntados ao presente procedimento documental.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas nas propostas da empresa, devidamente juntadas aos autos do processo em questão.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, *"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos"*.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

6.2. Ainda, a Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, disciplinou regras específicas para comprovação da razoabilidade de preços nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

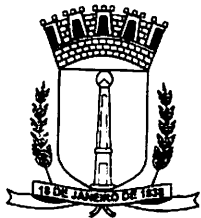
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.



9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Observados os prazos para prestação do serviço, o objeto será recebido pelo fiscal do contrato mediante verificação da conformidade com o Projeto Básico e seus Anexos e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário, o que será considerado recebimento provisório.

9.2. Após a execução do curso, conforme datas previstas na tabela do item 4, o objeto será recebido em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

9.3. O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas na tabela do item 4, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



11. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

15.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

15.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

15.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Aprovo o Termo de Referência e determino à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.


ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Pregoeiro



Conforme tratado, segue a proposta do CEAP BRASIL para o Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

CURSO 01 - (Folder Enviado).

A Proposta contém a aquisição de 4 Cursos Ao Vivo não presencial.

Tema: **OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS**

De acordo com a Lei 14.133/2021

Data: 26 e 27 de Julho de 2023.

Professor: Tiago Mello

Investimento: R\$1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais) por inscrição unitária.

Para a Câmara de Cornélio Procópio seria, o valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), por inscrição.

Nesse Processos os alunos já tem contato direto com a plataforma, de forma Prática e objetiva já esclarecendo todas as principais duvidas e sanando as dificuldades apresentadas durante o processo.

Após a conclusão do curso o Aluno será capaz de:

- Aprender como funciona e como aderir ao COMPRASNET/ SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal).
- Como cadastrar uma licitação (pregão e concorrência), além das dispensas e inexigibilidades no sistema.
- Envio do aviso de contratação para o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- Condução detalhada de todas as fases da licitação: a.competitiva, b.julgamento das propostas, c.habilitação, d.recursos, e.adjudicação e homologação.
- Como consultar os relatórios da sessão.
- Descobrir as principais novidades e atualizações do sistema, adaptadas a Nova Lei de Licitações.
- Dentre muitos outros esclarecimentos ao longo do processo.

CURSO 02 - (Folder Enviado).

3 inscrições - CURSO PRESENCIAL

Tema: **MASTER 29 a 31 de Agosto Londrina/PR PLANEJAMENTO ANUAL DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações**

Data: 29 e 31 de Agosto de 2023.

Local: Londrina/PR

Professores: Vinícius Geronasso e Angélica Padilha.

Investimento: R\$2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais) por inscrição unitária.

Para 3 inscrições, o valor fica R\$1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais), por inscrição.

Totalizando R\$5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais). Boleto com vencimento para a primeira semana de Setembro.

O investimento inclui:

KIT DO ALUNO Credencial, Pasta, Caneta e Apostila COFFEE BREAK Coffee break em todos os dias de evento.

CERTIFICADO Certificado de conclusão para quem cumprir 75% de frequência mínima.

GARANTIA CEAP BRASIL Devolvemos todo o valor de inscrição caso o aluno entender que o evento não atendeu suas expectativas.

São 20h de imersão + Suporte técnico pós curso durante 60 dias + Enxoval com Modelos de Documentos + Aulas dinâmicas Professores com experiência prática.

Capacitação do começo ao fim do processo.

O ALUNO VAI APRENDER:

- Planejamento; Plano de Contratação Anual;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD (modelos práticos);

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Modelos e Digital;
- Termo de Referência – Modelos e Digital;
- Pesquisa de Preços e suas novidades – Teoria e Prática;
- Montagem do Processo administrativo em sua parte interna.

O QUE É ?

Mais que um curso, um treinamento completo voltado para servidores que atuam nos setores de licitações de Prefeituras e Câmaras Municipais. Desenvolvido por grandes especialistas com uma abordagem prática, os professores guiarão você em uma jornada de aprendizado aplicado a realidade de municípios. Você terá acesso a conteúdos atualizados com a Nova Lei de Licitações, além de modelos e ferramentas que facilitarão em todo o processo de Planejamento. Serão 20h de treinamento e mais 60 dias de acompanhamento e consultoria pós curso, afim de garantir a aplicabilidade de todo o conteúdo

Se ao Final dos 60 dias de Acompanhamento ainda houve alguma dificuldade de algum aluno, nós disponibilizaremos inteiramente grátis, um curso EAD da nossa plataforma, dentre eles temos mais de 15 curso baseados na Nova Lei de licitações. Mas o importante é deixar claro que o objetivo do CEAP não é apenas a realização dos inscritos no curso e sim o compromisso com a Capacitação de nossos clientes nos temas propostos.

Proposta válida até 14 de Julho de 2023.

Florianópolis, 14 de julho de 2023.

Bruna Winck
CONSULTORA COMERCIAL CEAP BRASIL
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP
CNPJ: 46.415.417/0001-16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECK@ECKCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (48) 3034-0909
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **10:35:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:11 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **7856.9D9A.DD18.25CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140191871369
Data de emissão: 13/07/2023 08:44:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 09/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/07/2023 11:25:52

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAY8WWI7VRBR6P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 26 de Julho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071322472766332929

Informação obtida em 26/07/2023 11:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.415.417/0001-16
Certidão n°: 37345432/2023
Expedição: 26/07/2023, às 11:28:53
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.415.417/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
 PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**

CNPJ nº 46.415.417/0001-16

FABIOLA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 089.957.409-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6291988, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RIO BRANCO, 404, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015203, BRASIL.

ERIK ALVES CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 105.791.219-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06512875307, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS, 210, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88106600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207137999, com sede Avenida Rio Branco, 404, Sala:1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.415.417/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JS
Ent

Req. 81300000507335

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2023

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230923011 Protocolo 230923011 de 05/04/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 417469439151664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417.0001-16

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Avenida Rio Branco, 404, Sala 1203, Centro Florianopolis, SC, CEP 88015203

CLÁUSULA TERCEIRA. OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Paragrafo Único: A sociedade assume o compromisso de contratar responsável técnico legal, quando assim a atividade do objeto social for solicitada.

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FABIOLA GOMES	19.600	R\$19.600,00
ERICK ALVES CARDOSO	400	R\$400,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Paragrafo único: O capital está assim distribuído FABIOLA GOMES, R\$19.600,00 (Dezenove Mil e seiscentos Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ERICK ALVES CARDOSO, R\$400,00 (quatrocentos Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional

Req. 81300000507335

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2023

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230923011 Protocolo 230923011 de 05/04/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417469439151664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERICK ALVES CARDOSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300000507335

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2023

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230923011 Protocolo 230923011 de 05/04/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417469439151664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 8 de março de 2023.


FÁBIOLA GOMES


ERIK ALVES CARDOSO

Req. 81300000507335

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2023

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230923011 Protocolo 230923011 de 05/04/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417469439151664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



230923011

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
PROTOCOLO	230923011 - 05/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42207137999
 CNPJ 46.415.417/0001-16
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023
 SOB N: 20230923011

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230923011

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 05/04/2023 às 08:43:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2023

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230923011 Protocolo 230923011 de 05/04/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417469439151664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECK@ECKCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (48) 3034-0909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **11:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 216044
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Raiz do CNPJ: 46.415.417

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Av Rio Branco

Certidão emitida às 17:57 de 08/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

CURSO ONLINE E AO VIVO

OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS

De acordo com a Lei 14.133/2021

26 e 27 de Julho de 2023

A quem se destina?

- Agentes públicos que exercem algum tipo de atividade nos processos de contratação. Gestores responsáveis por coordenar o processo de aquisição e contratação de serviços ou obras.
- Membros da equipe de planejamento da contratação. Agentes de contratação e membros de comissões de contratação.



100% ON-LINE

Em plataforma que permite a participação Ao Vivo do aluno

Professor



Tiago Mello

Servidor Público Federal desde 2008 (UTFPR - Campus Francisco Beltrão, Campus Santa Helena, Campus Medianeira). Pregoeiro e Presidente de Comissão Permanente de Licitações (desde 2008). Diretor de Planejamento e Administração do Campus Francisco Beltrão 2013-2014. Membro da Comissão Permanente para Normatização de Procedimentos para a aplicação da Lei 14.333/2021 no âmbito da UTFPR. Graduado em Administração Internacional de Negócios (UFPR-2005). Especialista em Gestão Contábil e Financeira (UTFPR-2010).



Material Didático

Pasta personalizada, material digital e fotos do evento



Coffee Break




Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

 **(48) 3204-6843**

 (48) 99665-7706

 comercial.sc01@ceapbrasil.com

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

Você vai aprender:

- Aprender como funciona e como aderir ao COMPRASNET/ASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal).
- Como cadastrar uma licitação (pregão e concorrência), além das dispensas e inexigibilidades no sistema.
- Envio do aviso de contratação para o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- Condução detalhada de todas as fases da licitação:
 - a. competitiva,
 - b. julgamento das propostas,
 - c. habilitação,
 - d. recursos,
 - e. adjudicação e homologação.
- Como consultar os relatórios da sessão.
- Descobrir as principais novidades e atualizações do sistema, adaptadas a Nova Lei de Licitações.

Programação

Quarta-feira ▶ **26/07/2023** 08h às 12h

Módulo I: Funcionalidades do Sistema Comprasnet

1. Cadastrar um DFD;
2. Visualizar o PCA;
3. ETP Digital;
4. TR Digital;
5. SICAF e como utilizar;

Quarta-feira ▶ **26/07/2023** 13h às 17h

Módulo II: Dispensa Eletrônica e Inexigibilidade no Portal de Compras do Governo Federal.

6. Dispensa de Licitação na Lei 14.133/2021 e IN 67/2022 SEGES;
7. Inexigibilidade na Lei 14.133/2021
8. Apresentação da Nova Área de Trabalho do Compras.gov.
9. Navegação no sistema
 - a) Passo a passo para Inclusã
 - b) Compra com disputa e sem disput
 - c) Convocação de Proposta
 - d) Julgamento e Habilitaçã
 - e) Adjudicação e Homologaçã
 - f) Visualização do Relatóri
 - g) Integralização com o PNC
 - h) Sistema de lance
 - i) Eventos de Dispensa e Inexigibilidad

Quinta-feira ▶ **27/07/2023** 08h às 12h – 13h as 17h

Módulo III: Pregão e Concorrência Eletrônico(a) no Portal de Compras do Governo Federal

1. Principais mudanças do Pregão da Lei 14.133/2021 e 73/2022;
2. Inclusão de Pregão SRP:
 - a) Inclusão da intenção de Registro de Preço
 - b) Divulgação para manifestação de interess
 - c) Envio para a Divulgação do Avis
 - d) Cópia de IRP'
3. Inclusão de Pregão Tradicional e Concorrência Eletrônica;
 - a) Passo a passo para inclusão dos iten
 - b) Parametrização dos critérios de julgament
 - c) Formação de Grupo
 - d) Verificação de Pendência
 - e) Transferência do Edital e Anexo
 - f) Inclusão do Aviso de Licitaçã
4. Fase Externa
 - a) Configuração da Sessã
 - b) Impugnação/Esclarecimentos/Aviso
 - c) Etapa de Lance
 - d) Uso do Chat e Convocação de Proposta Atualizad
 - e) Julgamento e Habilitaçã
 - f) Abertura de Prazo para intenção de recurso
 - g) Etapa Recursa
 - h) Adjudicação e Homologaçã
 - i) Visualização de Relatório

MASTER CLASS **DE** PLANEJAMENTO NA NLLC

Plano de Contratação Anual, DFD,
ETP, TR e Pesquisa de Preço
conforme a Nova Lei de Licitações

29 a 31 de Agosto


Londrina/PR


Aulas dinâmicas | 20h de imersão | Suporte técnico pós curso durante 60 dias

Enxoval com Modelos de Documentos | Professores com experiência prática

MASTER CLASS DE

PLANEJAMENTO NA NLLC

 29 a 31 de Agosto

 Londrina/PR

 **CeapBrasil**
Centro de Estudos em Administração Pública

O QUE É ?

Mais que um curso, um treinamento completo voltado para servidores que atuam nos setores de licitações de Prefeituras e Câmaras Municipais. Desenvolvido por grandes especialistas com uma abordagem prática, os professores guiarão você em uma jornada de aprendizado aplicado a realidade de municípios. Você terá acesso a conteúdos atualizados com a Nova Lei de Licitações, além de modelos e ferramentas que facilitarão em todo o processo de Planejamento. Serão 20h de treinamento e mais 60 dias de acompanhamento e consultoria pós curso, afim de garantir a aplicabilidade de todo o conteúdo.

PÚBLICO ALVO

Servidores Públicos envolvidos nos processos de contratações dos Órgãos; Gestores responsáveis pelo Órgão; Agentes Públicos designados para a fase interna do Processo licitatório; Agentes de Contratação; Assessoria Jurídica;

Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.

VOCÊ VAI APRENDER:

- Planejamento;
- Plano de Contratação Anual;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD (modelos práticos);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Modelos e Digital;
- Termo de Referência – Modelos e Digital;
- Pesquisa de Preços e suas novidades – Teoria e Prática;
- Montagem do Processo administrativo em sua parte interna.

MASTER CLASS DE

PLANEJAMENTO NA NLLC

 29 a 31 de Agosto

 Londrina/PR

 **Ceap Brasil**
Centro Brasileiro de Administração Pública

PROFESSORES



Prof. Vinicius Geronasso

Professor na área de Licitação e Contratos, Coordenador Técnico do Núcleo de Licitações do CEAP Brasil, Administrador, Mestrando em Administração Pública pela UTFPR, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos, Especialista em Docência Do Ensino Superior, Servidor Público federal há 11 anos, Diretor de Materiais e Patrimônio de UTFPR.





Prof. Angelica Padilha

Professora na área de Licitação e Contratos, Administradora, Especialista em Gestão por Competência, Mestre em Administração Pública pela UTFPR, Servidora Pública Federal há 11 anos, Diretora de Planejamento e Administração no Campus Apucarana da UTFPR, já atuou como pregoeira, presidente de comissão permanente de licitação, membro de equipe de planejamento de contratação. Vice Presidente da Comissão Permanente de Implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito da UTFPR.

MASTER CLASS DE

PLANEJAMENTO NA NLLC

 29 a 31 de Agosto

 Londrina/PR

 **CeapBrasil**
Companhia Federal de Administração Pública

PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira ▶ 29/08/2023 08h às 09h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Terça-feira ▶ 29/08/2023 09h às 12h

Módulo I: Introdução a NLLC

- Noções Gerais do Procedimento de Contratação Pública;
- Princípio do Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Objetivos do Processo Licitatório;
- Documento de Oficialização (Formalização) da Demanda. (com modelos);
- Plano Anual de Contratações (modelo);


Terça-feira ▶ 29/08/2023 14h às 17h


Módulo II: Estudo Técnico Preliminar

- Conceito de ETP (e demais conceitos relevantes);
- A evolução normativa dos ETP: da Lei 8.666/93 à Lei 14.133/21;
- Os ETP já digitais;
- Elementos dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Descrição da necessidade da contratação;
- Descrição dos requisitos da contratação;
- Levantamento de mercado;
- Descrição da solução como um todo;
- Estimativa das quantidades a serem contratadas;
- Estimativa do valor da contratação;
- Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico;
- Plano Anual de Contratações;
- Resultados pretendidos;
- Providências de adequação do órgão ou entidade;
- Impactos ambientais e medidas de tratamento;
- Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação.
- Elementos obrigatórios x Elementos opcionais;
- Exceções à elaboração dos ETP.

MASTER CLASS DE

PLANEJAMENTO NA NLLC

 29 a 31 de Agosto

 Londrina/PR

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos em Administração Pública

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira ▶ **30/08/2023** **08h às 12h**

Módulo III: Termo de Referência

- Termo de Referência, Projeto Básico ou Anteprojeto;
- Diferença entre eles e aplicabilidade;
- Conceito de TR;
- Elementos do Termo de Referência;
- Definição do objeto;
- Fundamentação da contratação;
- Descrição da solução como um todo;
- Requisitos da contratação;
- Modelo de execução do objeto;
- Modelo de gestão do contrato;
- Critério de medição e de pagamento;
- Forma e critério de seleção do fornecedor;
- Estimativa do valor da contratação;
- Adequação orçamentária;
- A evolução normativa do TR: da Lei 8.666/93 à Lei 14.133/21.


Quarta-feira ▶ **30/08/2023** **13:30h às 15:30h**

Módulo IV: Prática

- Termo de Referência, Projeto Básico ou Anteprojeto;
- Prática no sistema Comprasnet;
- DFD Digital;
- ETP Digital;
- TR Digital.

MASTER CLASS DE

PLANEJAMENTO NA NLLC

 29 a 31 de Agosto

 Londrina/PR

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos em Administração Pública

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira ▶ 30/08/2023 15:30h às 17:30

Módulo V: Pesquisa de Preço

- Fundamento Legal e Jurisprudencial;
- Objeto e Âmbito de Aplicação;
- Definições.

Quinta-feira ▶ 31/08/2023 08h às 12h

Módulo VI: Elaboração de Pesquisa de Preço

- Elaboração da Pesquisa de Preços;
- Formalização;
- Critérios;
- Parâmetros;
- Metodologia;
- Regras Específicas;
- Inexigibilidade de Licitação;
- Contratações de Soluções de TIC;
- Contratações de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.


Quinta-feira ▶ 31/08/2023 13:30h às 17:30h

Módulo VII: Prática

- Fontes de Pesquisa de Preços;
- Módulo Pesquisa de Preços no Comprasnet – Novas Funcionalidades;
- Pesquisa de Preços no Painel de Preços.

MASTER CLASS DE

PLANEJAMENTO NA NLLC

 29 a 31 de Agosto

 Londrina/PR

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos em Administração Pública



KIT DO ALUNO

Credencial, Pasta,
Caneta e Apostila



COFFEE BREAK

Coffee break em todos
os dias de evento



CERTIFICADO

Certificado de conclusão
para quem cumprir 75%
de frequência mínima



GARANTIA CEAP BRASIL

Devolvemos todo o valor
de inscrição caso o aluno
entender que o evento não
atendeu suas expectativas.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(48) 3204-6843 / 3204-7194

(48) 99665-7706 

www.ceapbrasil.com

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Comparativo de ^{passagens} viagens e cursos já realizados por
essa Casa

0000123

13 de Julho de 2017

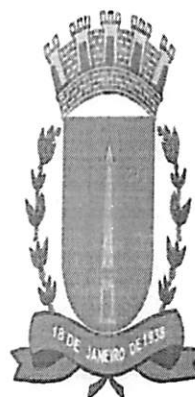
Diário Oficial - nº 0042

19

Departamento: Saúde
 Dias: 10,11 e 12 de Julho de 2017.
 Horário de Saída: 23h20min
 Horário de Chegada: 23h40min
 Número de Diárias: 02 (duas)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 Destino: Curitiba - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.
 Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 12 de julho de 2017.
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 PRESIDENTE



ATOS DA FECOP

Compra Direta nº038/2017

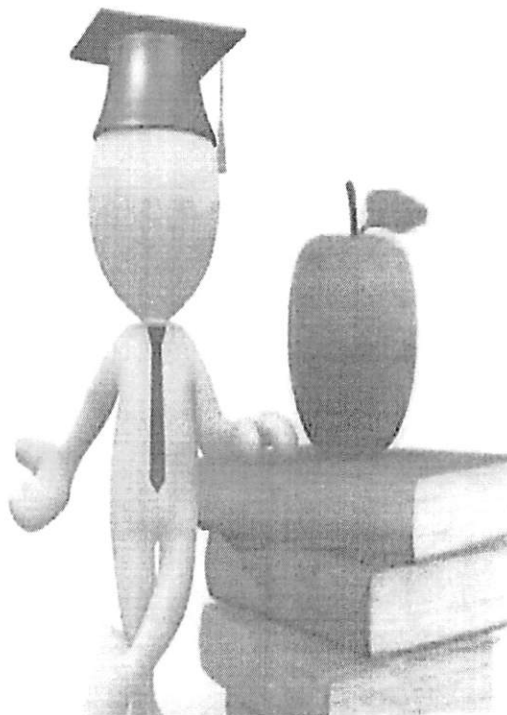
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da LIRIANE CRITINA BATISTA PARANANANET CNPJ: 26.844.275/0001-03, referente a contratação de sonorização, incluindo iluminação e sistema de vídeo, para o cerimonial de abertura da fase Regional dos 30º Jogos da Juventude do Paraná, com valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de Julho de 2017.
 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO
 PROCÓPIO
 CARLOS MARQUES BONFIM
 Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 11/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), referente à 3 (três) inscrições no curso: LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal, Criação de Fundo Financeiro da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 26.



Handwritten signature or mark.



00000014

Comparativo de preços de outros cursos já realizados por essa Casa.

eSocial

Curso: eSocial para Órgãos Públicos - Versão 2.4

Data: 19, 20 e 21 de Setembro de 2018

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 14 horas horas

Programação:

Oficina Preparatória para a Implantação
Dia 19 - das 13h30 às 17h30

- 1) Agente público
- 2) Agente político
- 3) Funcionário
- 4) Servidor
- 5) Empregado público
- 6) Cargos, funções e atribuições
- 7) Vencimentos, subsídios, proventos e remuneração
- 8) Contratação, nomeação, designação, admissão
- 9) Concurso
- 10) Cargos Comissionados
- 11) Funções gratificadas
- 12) Gratificações por encargo especial
- 13) Terceirizações
- 14) Temporários
- 15) Estagiários
- 16) Advogados e contadores
- 17) Limites de gastos com pessoal
- 18) Nepotismo
- 19) Ficha limpa
- 20) Responsabilizações



Jonias de O. e Silva
Advogado, professor universitário,
especializado em... [±]

Visualização do Sistema e Análise de Implantação
Dia 20 - das 9h às 12h

- 1- Cronograma de Implantação (Divulgado em 04.12.2017 - versão 2.04.01 - Beta)
- 2- Cronograma de Implantação (por grupos):
 - a) Cadastro do empregador e tabelas
 - b) Dados e vínculos dos servidores
 - c) Folha de pagamento
 - d) Substituição da GFIP e compensação cruzada
 - e) Segurança e saúde dos servidores
- 3- Fundamentação legal e regulamentos (Decreto 8.373/14):
 - 3.1- Resoluções do Comitê Gestor do eSocial:
 - a) 11, de 14 de setembro de 2017
 - b) 10, de 05 de julho de 2017
 - c) 9, de 21 de junho de 2017



Ricardo Cruz Miranda
Advogado e consultor Jurídico;
Pós-Graduado em Direito... [±]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0052/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2021.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

ATOS DA AMUSEP**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 012/2021 - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item.

objeto: Registro de preços de uniformes e epi para paramentação dos servidores que prestam serviços no Cemitério, Velório e Terminal Rodoviário.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h58m do dia 14 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 8h59m do dia 14 de outubro de 2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br / http://
www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 /
compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 setembro de 2021.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

ATOS DA FECOP**Compra Direta nº033/2021**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: LOJAS COLOMBO AS COM DEUTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ.: 89.848.543/0001-77, para a aquisição de uma lavadora de roupas 12Kg. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais). em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2021.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO
PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 0052/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejaclr Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tintil, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2021:
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 20 de julho de 2023

Considerando o pedido para 1 (uma) inscrição no Curso OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, De acordo com a Lei 14.133/2021, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR no valor de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Adejacir Batista Moreira
Comissão de Licitação



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 20 de julho de 2023

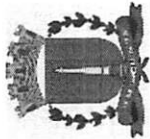
Considerando o pedido para 1 (uma) inscrição no Curso OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, De acordo com a Lei 14.133/2021, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais), e para a sequência do processo informo que para este exercício não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme relatório em anexo.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.48.00.00.00**
- **SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- VALOR: **R\$ 6.670,00**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Data: 20/07/2023

Exercício: 2023

01/01/2023 até 20/07/2023

Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
---------	------	----------	----	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	------	------	--------------	--------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.



ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 NOTA DE BLOQUEIO
 C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
 Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Página: 1/ 1

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 419353/2023

Data do Bloqueio: 20/07/2023

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	01.031.0011	Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	14	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	20/07/2023		163.797,63	6.670,00	157.127,63

1 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, NOS DIAS 26, 27 DE JULHO DE 2023, PELA CEAP BRASIL, NA FORMA ON-LINE, BEM COMO 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DFD, ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO NA CIDADE DE LONDRINA/PR.

- SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.48.00.00.00
 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 - Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Valor:

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.00001.01.07.00.00.1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.670,00

PAULO ROBERTO SANTANA
 CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio, 20 de julho de 2023.

AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – 01/2023

1) Aos 20 dias do mês de julho de 2023, na cidade de Cornélio Procópio, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, cujo objeto é o seguinte: servidores nos cursos "OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS" E "MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DFD, ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021)", conforme descrição e demais características constantes no procedimento documental.

Atenciosamente,

ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

MICHELLE LAMARE PIMENTA
Secretária da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio – PR, 20 de julho de 2023.

De: Secretaria

Para: Departamento Jurídico

Ref. Participação em Cursos:

Encaminho para parecer jurídico referente a participação dos servidores descritos no presente procedimento documental.

Atenciosamente,

Adejagir Batista Moreira
Diretor Geral



Cornélio Procópio, 20 de julho de 2023.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Participação de servidores em cursos sobre Compras Governamentais e Nova Lei de Licitações.

I. Introdução Em resposta à solicitação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio para emissão de parecer jurídico acerca da participação de três servidores nos cursos "Oficina Prática no Portal de Compras do Governo Federal - GOV.BR/COMPRAS" e "Master Planejamento na NLLC de Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)", o presente parecer tem o objetivo de analisar a viabilidade jurídica e legal dessas participações.

II. Análise Jurídica

Legalidade da Participação em Cursos:

A Lei 8.666/93 estabelece as normas para licitações e contratos da administração pública, visando garantir a obtenção da melhor proposta para a contratação de bens e serviços, bem como assegurar a transparência e a competitividade nas aquisições públicas. Nesse contexto, a participação dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio nos cursos "Oficina Prática no Portal de Compras do Governo Federal - GOV.BR/COMPRAS" e "Master Planejamento na NLLC de Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Lei de Licitações (Lei 14.133/21)" está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a administração pública promoverá a qualificação e o aperfeiçoamento dos servidores envolvidos em licitações e contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Portanto, a participação dos servidores em cursos que visam a capacitação específica para a área de compras governamentais e licitações está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

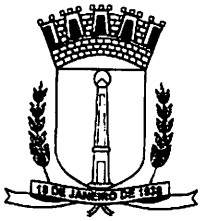
Ademais, a busca pela capacitação dos servidores em compras governamentais e licitações reflete um compromisso com a eficiência e a responsabilidade na administração pública.

O conhecimento adquirido nos cursos possibilitará aos servidores uma condução mais segura, estratégica e transparente dos processos licitatórios e aquisições de bens e serviços, garantindo melhores resultados para a Câmara Municipal e para a sociedade como um todo.

É importante ressaltar que, além de atender à legalidade, a capacitação dos servidores é um instrumento fundamental para o aprimoramento contínuo da gestão pública, bem como para o desenvolvimento profissional dos próprios servidores. O conhecimento adquirido nos cursos contribuirá para a adoção de boas práticas, a prevenção de erros, a redução de riscos de irregularidades e o fortalecimento da governança interna. Em síntese, a participação dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio nos cursos "Oficina Prática no Portal de Compras do Governo Federal - GOV.BR/COMPRAS" e "Master Planejamento na NLLC de Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)" é plenamente legal, beneficiando tanto a instituição quanto os servidores em suas atribuições e responsabilidades no âmbito das compras governamentais e licitações públicas. Inexigibilidade de Licitação: Conforme o Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, é cabível a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados.

A capacitação oferecida pelos cursos "Oficina Prática no Portal de Compras do Governo Federal - GOV.BR/COMPRAS" e "Master Planejamento na NLLC de Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a nova Lei de Licitações pode ser enquadrada nessa modalidade, pois se trata de serviços especializados de capacitação técnica, destinados a qualificar os servidores para lidar com as especificidades das compras governamentais e das licitações públicas.

Objetivos da Participação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Os cursos têm como objetivo principal a qualificação dos servidores para o correto e eficiente gerenciamento das aquisições e contratações públicas, em conformidade com a nova legislação vigente. A participação nesses eventos permitirá que os servidores adquiram habilidades específicas, conhecimentos atualizados e ferramentas práticas para a aplicação dos novos dispositivos legais nas rotinas de compras e licitações, fortalecendo a governança pública e garantindo uma gestão transparente e eficiente.

Benefícios da Capacitação:

A capacitação dos servidores em compras governamentais e nova lei de licitações trará inúmeros benefícios para a administração pública. Os servidores poderão adquirir habilidades específicas para a utilização adequada do Portal de Compras do Governo Federal (GOV.BR/COMPRAS), contribuindo para a agilidade e transparência nos processos de aquisições. Além disso, o conhecimento sobre o novo regime de licitações permitirá uma melhor compreensão das etapas do planejamento das contratações, resultando em economia de recursos e evitando possíveis irregularidades.

III. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a participação de três servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio nos cursos "Oficina Prática no Portal de Compras do Governo Federal - GOV.BR/COMPRAS" e "Master Planejamento na NLLC de Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações", oferecidos pela CEAP BRASIL nos dias 26 e 27 de julho de 2023, de forma online, e nos dias 29 a 31 de agosto de 2023, na cidade de Londrina/PR, é plenamente legal e recomendável, dada a necessidade de capacitação técnica especializada para lidar com as complexidades das compras governamentais e licitações públicas. Ademais, considerando a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados, a participação nos cursos é a forma adequada e legal de promover a qualificação dos servidores para as atribuições inerentes à administração pública.

Este parecer é emitido de acordo com os conhecimentos jurídicos disponíveis até a data atual e considerando as informações fornecidas.


THATIANA MARIA DE SOUZA
Assessor Jurídico da Controladoria



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Inexigibilidade nº 1/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA.**, CNPJ: 46.415.417/0001-16, referente à 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, NOS DIAS 26, 27 DE JULHO DE 2023, PELA CEAP BRASIL, NA FORMA ON-LINE, BEM COMO 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DFD, ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO NA CIDADE DE LONDRINA/PR no valor global de R\$ 7.860,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 20 de julho de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

**Inexigibilidade nº 1/2023**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA.**, CNPJ: 46.415.417/0001-16, referente à 1 (uma) inscrição no Curso **OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS**, De acordo com a Lei 14.133/2021, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para **MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço** conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR no valor global de **R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 20 de julho de 2023.


Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

 ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 36/2023	
	Processo Administrativo:	2/2023
	Inexigibilidade:	1/2023
	Sequencial do Contrato:	397
	Data da Contratação:	25/07/2023
	Data da Solicitação:	25/07/2023

Fornecedor: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO	Telefone(s):
CPF/CNPJ: 46.415.417/0001-16	
Endereço:	
E-mail:	

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL
Local de Entrega:	CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Objeto da Contratação:	1 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, NOS DIAS 26, 27 DE JULHO DE 2023, PELA CEAP BRASIL, NA FORMA ON-LINE, BEM COMO 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DFD, ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO NA CIDADE DE LONDRINA/PR
Observações:	
Empenho:	
Despesas:	14 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.39.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Desdobramento :	3.3.90.39.48.00.00.00
Recurso :	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	CURSO OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, NOS DIAS 26, 27 DE JULHO DE 2023, PELA CEAP BRASIL, NA FORMA ON-LINE		1.000,0000	1.000,00
2	1,000	UN	CURSO MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DFD, ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO NA CIDADE DE LONDRINA/PR		5.670,0000	5.670,00
					Total Geral:	6.670,00

Cornélio Procópio/PR, 25 de Julho de 2023



RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Retificação:

Inexigibilidade nº 1/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA., CNPJ: 46.415.417/0001-16, referente à 1 (uma) inscrição no Curso OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, De acordo com a Lei 14.133/2021, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR no valor global de R\$ 7.860,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Retificação: Leia-se: R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais) no valor de tal serviço, passando a ficar desta forma:

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA., CNPJ: 46.415.417/0001-16, referente à 1 (uma) inscrição no Curso OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, De acordo com a Lei 14.133/2021, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR no valor global de **R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 20 de julho de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Retificação:

Inexigibilidade nº 1/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA., CNPJ: 46.415.417/0001-16, referente à 1 (uma) inscrição no Curso OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, De acordo com a Lei 14.133/2021, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR no valor global de R\$ 7.860,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Retificação: Leia-se: R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais) no valor de tal serviço, passando a ficar desta forma:

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA., CNPJ: 46.415.417/0001-16, referente à 1 (uma) inscrição no Curso OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, De acordo com a Lei 14.133/2021, nos dias 26, 27 de julho de 2023, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para MASTER PLANEJAMENTO NA NLLC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preço conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 29 a 31 de Agosto na cidade de Londrina/PR no valor global de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, 20 de julho de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



Check List Inexigibilidade		
Número do processo: 001/2023		
Fornecedor: CEAP - Treinamento Prof e Gerencial Ltda.		
Objeto: Curso - oficina prática de compras		
Inexigibilidade - Art. 25, inciso (II)		
Data da Solicitação: 20/07/2022		
Valor: R\$6.670,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	
2) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)		*
3) Há orçamento da empresa?	X	
4) Tem a comprovação da situação de inexigibilidade?		
4a) Em caso de inexigibilidade com base no art. 74, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente?		
4b) Ou 74, III - Serviços Técnicos caracterização - Natureza Singular - profissional ou empresa de notória especialização.	X	
5) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? (Bloqueio - art. 72, IV)	X	
6) Há comprovação de que o contratado preenche requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária? (art. 72, IV)	X	
7) Há autorização da presidência?	X	
8) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 72, VII)	X	
9) Tem Contrato Social ou equivalente?	X	
10) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
11) Tem CND Estadual?	X	
12) Tem CND Municipal?	X	
13) Tem CND FGTS?	X	
14) Tem CND Trabalhista?	X	
15) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	***
16) Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pela Presidente?		***
17) Houve publicação no mural de licitações do TCE?		***
18) Autorização de Fornecimento		***

Obs.: * FALTA NUMERAÇÃO NO PROCESSO. ** Publicação em 7 dias no Diário Oficial, verificar. Conclui-se que o processo esgotou todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste Controle Interno (**esses itens serão realizados após a análise do controle interno), se abstendo, obviamente, da apreciação de aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração (contudo, é imprescindível, relembrar a Recomendação Administrativa 017/17 do MP que recomenda a opção por cursos não pagos, em anexo).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2017

Ref. Procedimento Administrativo nº MPPR-0043.17.000745-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor Substituto que adiante assina, no uso de suas atribuições legais pelas Resoluções nº 5525/2015 e nº 0877/2016 da douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná e nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR-0043.17.000745-4;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que *“o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”*;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *“zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”*;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário a adequada e imediata divulgação;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, *"atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes"* e *"efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área"*;

CONSIDERANDO que tem sido amplamente divulgado pelas mídias que algumas Prefeituras e Câmaras Municipais tem gastos excessivos e imorais com o pagamento de diárias e custeio de inscrições para servidores e vereadores realizarem cursos de vários dias, principalmente na capital do Estado;

CONSIDERANDO que a participação em cursos por servidores públicos é atividade de extrema importância para seu aperfeiçoamento e consequente melhoria dos serviços públicos, estando em sintonia com o princípio da eficiência. Contudo, o afastamento do servidor não pode prejudicar o bom andamento das suas atividades, nem onerar sobremaneira o ente público que o remunera;

CONSIDERANDO que a função precípua do vereador é legislar e fiscalizar o Poder Executivo, representando os interesses da população e que



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

qualquer atividade diversa que gere um gasto extra para a administração pública, tais como a inscrição e participação em cursos, deve se dar com cautela e responsabilidade, em observância aos princípios basilares do ordenamento jurídico, mais precisamente da moralidade e economicidade;

CONSIDERANDO que o duodécimo orçamentário repassado ao Poder Legislativo mensalmente é verba pública, ou seja, dinheiro que pertence ao povo, deve ser utilizado criteriosamente para o pagamento dos gastos de manutenção do órgão, não estando à disposição dos vereadores para dele usufruírem de forma desnecessária e desmedida com a percepção de diárias, que não se relacionam com as atividades essenciais da Câmara;

CONSIDERANDO que o custeio das despesas das Câmaras, não raras vezes, é menor do que o valor recebido na forma de duodécimo, gerando uma sobra de dinheiro no Poder Legislativo, saldo este que deve retornar aos cofres públicos para ser utilizado pelo Município no atendimento das necessidades básicas dos cidadãos, como melhoria dos serviços de saúde, educação, entre outros, posto que tal sobra não pertence ao Poder Legislativo mas sim ao povo;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Escola de Gestão Pública, disponibiliza servidores de forma gratuita para ministrarem cursos de aperfeiçoamento nos Municípios, bem como oferece vários cursos na modalidade *on line* em sua plataforma eletrônica, assim como outros órgãos federais;

CONSIDERANDO que muitas empresas particulares que oferecem cursos presenciais de gestão municipal para vereadores e demais servidores das



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

esferas Legislativa e Executiva, também oferecem cursos completos na modalidade *on line*, o que evitaria o dispêndio com diárias e afastamento dos serviços por muitos dias;

CONSIDERANDO que os cursos presenciais de vários dias, custeados pelo ente municipal, contribui para a dita "farra das diárias", que tanto onera a administração pública e que, além de enriquecer terceiros, enriquece os agentes públicos que fazem uso destas verbas como uma prática reiterada, sem qualquer limite, visando exclusivamente a complementação de salário, o que é absolutamente imoral;

CONSIDERANDO que essa matéria merece atenção especial notadamente porque tem sido vista como um escoadouro do dinheiro público, resolve expedir a presente

Expede a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

aos Senhores Prefeitos e Presidentes da Câmara Municipais, a fim de que:

1 - No caso de comprovada necessidade de realização de aperfeiçoamento dos servidores e vereadores por meio de cursos, seja dada preferência para cursos de capacitação gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos estaduais ou federais ou, na sua impossibilidade, para cursos a distância na modalidade *on line*, evitando o pagamento frequente e abusivo de inscrições e diárias, tendo sempre por base os princípios da moralidade e da economicidade aos cofres públicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2 - Seja dada ampla publicidade à presente recomendação, divulgando-a no sítio eletrônico do ente público, leitura em plenário na Câmara de Vereadores, ciência pessoal a todos os Secretários Municipais, entre outros,

Consigna-se que Chefe do Poder Executivo/Legislativo deverá comprovar perante a esta Promotoria de Justiça, no prazo assinalado, que foi dada ciência para todos os Vereadores/Secretários Municipais sobre o teor desta Recomendação Administrativa, mediante assinatura deles em cópia.

3 - Seja dada ciência da presente recomendação ao titular do órgão de controle interno, comunicando-se esta Promotoria de Justiça.

Outrossim, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a autoridade municipal se manifeste acerca da observância da presente recomendação.

Cornélio Procópio, 22 de Dezembro de 2017.

Caio Marcelo Santana Di Rienzo
Promotor Substituto

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto* 1 (uma) inscrição no Curso OFICINA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS, De acordo com a Lei 14.133/2021, pela CEAP BRASIL, na forma On-line, bem como 3 (três) inscrições para MASTER PLANEJAMENTO NA NLCC DE Plano de Contratação Anual, DFD, ETP,	
Dotação Orçamentária*	0000000339039480000000000000
Valor máximo/Referência de preço - R\$*	6.670,00
Data Publicação Termo ratificação	27/07/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

[Logout](#)